



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1- OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E INSTRUMENTAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE.

2 - CRITÉRIO ADOTADO PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO, FORMA "PRESENCIAL", CONFORME JUSTIFICATIVA QUE SEGUE:

a) Como se sabe, ao promover pregão presencial à Administração proporciona aos interessados, na sessão, a oportunidade de discutir, sanar dúvidas e esclarecer pontos importantes e controversos à licitação e impossíveis de serem debatidos no curso de uma sessão eletrônica, bem como, quanto ao prazo de entrega, das condições da garantia do conjunto dos bens adquiridos, o risco da não entrega dos bens e o atraso para entrega dos bens, a fim de evitar desnecessários e imensuráveis prejuízos futuros. A possibilidade do exame e análise da documentação exigida e que credencia os participantes, é outra questão fundamental e que dá segurança ao Pregoeiro, Comissão de Apoio e ao certame.

a.1) Realizando esta sessão na forma presencial, terá o Pregoeiro a oportunidade de permitir e proporcionar os esclarecimentos e questionamentos aos proponentes, momento em que poderão ser sanadas dúvidas, discutidas divergências, firmados pontos fundamentais, além de outras questões necessárias à contratação em pauta.

3 - DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS:

3.1 - O presente termo de referencia é oriundo da solicitação de despesa da SECRETARIA DE SAÚDE.

3.2 - Critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE.**

LOTE 1 - MEDICAMENTOS I					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QND	V. UNT	V. TOTAL
1	ÁCIDO TRANEXÂMICO INJ	AMPOLA	400	R\$ 8,26	R\$ 3.304,00
2	AMINOFILINA 24MG/ML	AMPOLA	600	R\$ 1,57	R\$ 942,00
3	ATROPINA 0,25MG 1ML	AMPOLA	900	R\$ 0,69	R\$ 621,00
4	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000	AMPOLA	500	R\$ 18,14	R\$ 9.070,00
5	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000	AMPOLA	500	R\$ 16,03	R\$ 8.015,00
6	BENZILPENICILINA POTÁSSICA + PROCAINA 400.000	AMPOLA	400	R\$ 10,07	R\$ 4.028,00
7	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000	AMPOLA	400	R\$ 17,44	R\$ 6.976,00
8	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML	AMPOLA	1200	R\$ 3,73	R\$ 4.476,00
9	CEFALOTINA SÓDICA 1G INJ	AMPOLA	400	R\$ 7,08	R\$ 2.832,00
10	CEFAZOLINA 1G INJ	AMPOLA	400	R\$ 12,01	R\$ 4.804,00
11	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G INJ	AMPOLA	600	R\$ 18,32	R\$ 10.992,00
12	CETOPROFENO 100MG INJ	AMPOLA	500	R\$ 5,65	R\$ 2.825,00
13	DEXAMETASONA 4MG 2,5ML	AMPOLA	1500	R\$ 1,13	R\$ 1.695,00
14	DICLOFENACO SÓDICO 75MG 3ML	AMPOLA	1500	R\$ 1,13	R\$ 1.695,00
15	DIPIRONA 500MG/ML	AMPOLA	1800	R\$ 0,94	R\$ 1.692,00
16	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	120	R\$ 40,52	R\$ 4.862,40
17	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	120	R\$ 48,51	R\$ 5.821,20
18	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG SOLUÇÃO	AMPOLA	120	R\$ 58,97	R\$ 7.076,40



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

	INJETÁVEL				
19	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, AMPOLA 5 ML	AMPOLA	1800	R\$ 2,53	R\$ 4.554,00
20	ETILEFRINA 10MG/ML	AMPOLA	300	R\$ 2,67	R\$ 801,00
21	FUROSEMIDA 20MG C/ 2 ML	AMPOLA	800	R\$ 0,92	R\$ 736,00
22	GENTAMICINA 20MG/ML	AMPOLA	500	R\$ 1,75	R\$ 875,00
23	GENTAMICINA 40MG/ML	AMPOLA	800	R\$ 2,03	R\$ 1.624,00
24	GENTAMICINA 80MG/2ML	AMPOLA	500	R\$ 2,01	R\$ 1.005,00
25	GLICOSE 25% 10ML	AMPOLA	2000	R\$ 0,40	R\$ 800,00
26	GLICOSE 50% 10ML	AMPOLA	2000	R\$ 0,44	R\$ 880,00
27	HIDROCORTISONA 100MG	AMPOLA	600	R\$ 5,64	R\$ 3.384,00
28	HIDROCORTISONA 500MG	AMPOLA	600	R\$ 10,96	R\$ 6.576,00
29	LIDOCAINA 2% COM VASO 20ML	AMPOLA	200	R\$ 5,98	R\$ 1.196,00
30	LIDOCAINA 2% SEM VASO 20ML	AMPOLA	400	R\$ 6,01	R\$ 2.404,00
31	METILERGOMETRINA 0,2MG	AMPOLA	150	R\$ 3,19	R\$ 478,50
32	METILPREDNISOLONA 500MG INJ	AMPOLA	200	R\$ 35,48	R\$ 7.096,00
33	METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML	AMPOLA	500	R\$ 0,75	R\$ 375,00
34	OXACILINA SÓDICA 500MG	AMPOLA	400	R\$ 4,82	R\$ 1.928,00
35	PROMETAZINA 50MG/2ML	AMPOLA	150	R\$ 4,95	R\$ 742,50
36	RANITIDINA 25MG 2ML	AMPOLA	700	R\$ 0,94	R\$ 658,00
37	VITAMINA C INJ	AMPOLA	800	R\$ 1,18	R\$ 944,00
38	VITAMINA COMPLEXO B	AMPOLA	1200	R\$ 2,00	R\$ 2.400,00
39	VITAMINA K INJ	AMPOLA	300	R\$ 2,71	R\$ 813,00
TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE					R\$ 121.997,00

LOTE 2 - MEDICAMENTOS II					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QND	V. UNT	V. TOTAL
1	AGUÁ PARA INJEÇÃO 500ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	3000	R\$ 4,91	R\$ 14.730,00
2	AGUÁ PARA INJEÇÃO 1.000ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	1000	R\$ 7,51	R\$ 7.510,00
3	CIPROFLOXACINO, 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 100ML	FRASCO	400	R\$ 47,17	R\$ 18.868,00
4	CIPROFLOXACINO, 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 200ML	FRASCO	250	R\$ 65,53	R\$ 16.382,50
5	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO FRASCO 100 ML	FRASCO	6000	R\$ 3,49	R\$ 20.940,00
6	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO FRASCO 250 ML	FRASCO	3000	R\$ 3,86	R\$ 11.580,00
7	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO FRASCO 500 ML	FRASCO	4500	R\$ 4,46	R\$ 20.070,00
8	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO FRASCO 1.000 ML	FRASCO	1000	R\$ 6,80	R\$ 6.800,00
9	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC FRASCO 250 ML	FRASCO	2500	R\$ 4,19	R\$ 10.475,00
10	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC FRASCO 500 ML	FRASCO	4500	R\$ 4,98	R\$ 22.410,00
11	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO FRASCO 250 ML	FRASCO	2500	R\$ 4,21	R\$ 10.525,00
12	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO FRASCO 500 ML	FRASCO	3000	R\$ 5,15	R\$ 15.450,00
13	MANITOL, 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 250ML	FRASCO	800	R\$ 7,32	R\$ 5.856,00
14	METRONIDAZOL, 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 100ML	FRASCO	5000	R\$ 3,56	R\$ 17.800,00

A



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

15	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO FRASCO 500 ML	FRASCO	3000	R\$ 5,12	R\$ 15.360,00
TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE					R\$ 214.756,50

LOTE 3 - MATERIAL MÉDICO I					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QND	V. UNT	V. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA PCT C/ 100	PACOTE	550	R\$ 7,18	R\$ 3.949,00
2	AGULHA DESC. 13 X 3,0 ESTÉRIO CX C/ 100	CAIXA	550	R\$ 12,33	R\$ 6.781,50
3	AGULHA DESC. 13 X 4,5 ESTÉRIO CX C/ 100	CAIXA	550	R\$ 12,33	R\$ 6.781,50
4	AGULHA DESC. 20 X 5,5 ESTÉRIO CX C/ 100	CAIXA	1100	R\$ 12,33	R\$ 13.563,00
5	AGULHA DESC. 25 X 6,0 ESTÉRIO CX C/ 100	CAIXA	550	R\$ 12,33	R\$ 6.781,50
6	AGULHA DESC. 25 X 7,0 ESTÉRIO CX C/ 100	CAIXA	1100	R\$ 12,33	R\$ 13.563,00
7	AGULHA DESC. 25 X 8,0 ESTÉRIO CX C/ 100	CAIXA	550	R\$ 12,33	R\$ 6.781,50
8	AGULHA DESC. 30 X 7,0 ESTÉRIO CX C/ 100	CAIXA	550	R\$ 12,33	R\$ 6.781,50
9	AGULHA DESC. 30 X 8,0 ESTÉRIO CX C/ 100	CAIXA	550	R\$ 12,33	R\$ 6.781,50
10	AGULHA DESC. 40 X 12 ESTÉRIO CX C/ 100	CAIXA	300	R\$ 15,68	R\$ 4.704,00
11	AGULHA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA 12MM C/100	CAIXA	400	R\$ 49,36	R\$ 19.744,00
12	AGULHA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA 8MM C/100	CAIXA	400	R\$ 48,81	R\$ 19.524,00
TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE					R\$ 115.736,00

LOTE 4 - MATERIAL MÉDICO II					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QND	V. UNT	V. TOTAL
1	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FR C/ 1L	LITRO	180	R\$ 10,40	R\$ 1.872,00
2	ÁLCOOL 70% FR C/ 1L	LITRO	1320	R\$ 8,88	R\$ 11.721,60
3	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5% FR C/ 1L	LITRO	700	R\$ 11,83	R\$ 8.281,00
4	ÁLCOOL GEL 70% FR C/ 500ML	FRASCO	900	R\$ 10,99	R\$ 9.891,00
5	ÁLCOOL IODADO 1% FR C/ 1L	LITRO	120	R\$ 21,57	R\$ 2.588,40
6	ÉTER ETÍLICO (REMOVEDOR DE CURATIVO) 1L	LITRO	120	R\$ 58,47	R\$ 7.016,40
7	GEL P/ ULTRASOM FR. C/1 KG	LITRO	50	R\$ 7,06	R\$ 353,00
8	GEL P/ ULTRASOM FR. C/5 KG	GALÃO	50	R\$ 33,43	R\$ 1.671,50
9	PVPI 10% DEGERMANTE FR C/ 1L	LITRO	500	R\$ 51,07	R\$ 25.535,00
10	PVPI 10% TÓPICO FR C/ 1L	LITRO	1000	R\$ 51,07	R\$ 51.070,00
11	SABÃO ANTI-SÉPTICO FR C/ 1L	LITRO	500	R\$ 8,83	R\$ 4.415,00
12	SABONETE LIQUIDO NEUTRO FR C/ 1L	LITRO	600	R\$ 11,49	R\$ 6.894,00
TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE					R\$ 131.308,90

LOTE 5 - MATERIAL MÉDICO III					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QND	V. UNT	V. TOTAL
1	ACIDO ACÉTICO 2% EM VEÍCULO AQUOSO FR C/ 1L	LITRO	300	R\$ 19,14	R\$ 5.742,00
2	ACIDO ACÉTICO 5% EM VEÍCULO AQUOSO FR C/ 1L	LITRO	150	R\$ 19,14	R\$ 2.871,00
3	FORMOL LIQUIDO 10% FR C/ 1L	UNIDADE	100	R\$ 19,43	R\$ 1.943,00
4	LUGOL 2% - FORTE FR C/ 1L	LITRO	300	R\$ 102,02	R\$ 30.606,00
5	LUGOL 5% - FORTE FR C/ 1L	LITRO	350	R\$ 195,41	R\$ 68.393,50
6	VASELINA LÍQUIDA 1.000 ML	LITRO	50	R\$ 26,48	R\$ 1.324,00
7	VASELINA SÓLIDA POMADA BISN C/ 30 G	BISNAGA	100	R\$ 9,92	R\$ 992,00
TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE					R\$ 111.871,50

LOTE 6 - MATERIAL MÉDICO IV					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QND	V. UNT	V. TOTAL
1	ALGODÃO HIDROFILO, ISENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS 250G	PACOTE	700	R\$ 10,21	R\$ 7.147,00
2	ALGODÃO HIDROFILO, ISENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS 500G	PACOTE	1100	R\$ 19,79	R\$ 21.769,00
3	ALMONTOLIA 100ML (TRANSPARENTE E/ OU	UNIDADE	100	R\$ 3,92	R\$ 392,00

d



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

	AMBAR)				
4	ALMONTOLIA 250ML (TRANSPARENTE E/ OU AMBAR)	UNIDADE	150	R\$ 5,70	R\$ 855,00
5	ALMONTOLIA 500ML (TRANSPARENTE E/ OU AMBAR)	UNIDADE	100	R\$ 7,12	R\$ 712,00
6	AVENTAL DESCARTÁVEL C/ MANGA CURTA BRANCO PCTE. C/10	PACOTE	300	R\$ 23,69	R\$ 7.107,00
7	AVENTAL DESCARTÁVEL S/ MANGA CURTA BRANCO PCTE. C/10	PACOTE	200	R\$ 19,51	R\$ 3.902,00
8	AVENTAL DESCARTÁVEL C/ MANGA LONGA BRANCO PCTE. C/10	PACOTE	300	R\$ 32,42	R\$ 9.726,00
TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE					R\$ 51.610,00

LOTE 7 - MATERIAL MÉDICO V					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QND	V. UNT	V. TOTAL
1	ATADURA CREPE 10CM X 1,80M, 100% ALGODÃO, C/ 13 FIOS/ CM, HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL, ISENTA DE IMPUREZAS PCTE. C/12 ROLOS	PACOTE	600	R\$ 9,58	R\$ 5.748,00
2	ATADURA CREPE 15CM X 1,80M, 100% ALGODÃO, C/ 13 FIOS/ CM, HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL, ISENTA DE IMPUREZAS PCTE. C/12 ROLOS	PACOTE	800	R\$ 14,22	R\$ 11.376,00
3	ATADURA CREPE 20CM X 1,80M, 100% ALGODÃO, C/ 13 FIOS/ CM, HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL, ISENTA DE IMPUREZAS PCTE. C/12 ROLOS	PACOTE	700	R\$ 20,46	R\$ 14.322,00
4	ATADURA CREPE 30CM X 1,80M, 100% ALGODÃO, C/ 13 FIOS/ CM, HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL, ISENTA DE IMPUREZAS PCTE. C/12 ROLOS	PACOTE	600	R\$ 22,58	R\$ 13.548,00
5	CAMPO CIRÚRGICO DESCATÁVEL C/ FIO RADIOPACO 23 X 25 PCT C/50	PACOTE	40	R\$ 82,08	R\$ 3.283,20
6	CAMPO CIRÚRGICO DESCATÁVEL C/ FIO RADIOPACO 45 X 50 PCT C/50	PACOTE	40	R\$ 112,52	R\$ 4.500,80
7	GAZE HIDRÓFILA EM ROLO, TIPO QUEIJO, 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, ISENTA DE IMPUREZAS, C/ 4 DOBRAS E 11 FIOS P/ CM2, C/ 91MM X 91M	ROLO	600	R\$ 33,79	R\$ 20.274,00
8	GAZE HIDRÓFILA EM ROLO, TIPO QUEIJO, 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, ISENTA DE IMPUREZAS, C/ 4 DOBRAS E 11 FIOS P/ CM2, C/ 91MM X 50M	ROLO	300	R\$ 18,62	R\$ 5.586,00
9	COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 HIDRÓFILA EM OITO DOBRAS, 100% ALGOGÃO, 11 FIOS POR CM2, NÃO ESTÉRIL, ISENTA DE IMPUREZAS, PCTE. C/500 COMPRESSAS	PACOTE	1700	R\$ 16,56	R\$ 28.152,00
10	COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 HIDRÓFILA EM OITO DOBRAS, 100% ALGOGÃO, 09 FIOS POR CM2, NÃO ESTÉRIL, ISENTA DE IMPUREZAS, PCTE. C/500 COMPRESSAS	PACOTE	2500	R\$ 15,42	R\$ 38.550,00
TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE					R\$ 145.340,00

LOTE 8 - MATERIAL MÉDICO VI					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QND	V. UNT	V. TOTAL
1	BALANÇA DIGITAL PORTATIL	UNIDADE	150	R\$ 96,05	R\$ 14.407,50
2	KIT ESTESIÔMETRO MONOFILAMENTO	KIT	30	R\$ 568,42	R\$ 17.052,60
3	KIT P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO	KIT	110	R\$ 12,32	R\$ 1.355,20
4	KIT P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL	KIT	110	R\$ 12,32	R\$ 1.355,20
5	TERMÔMETRO CLINICO	UNIDADE	100	R\$ 8,89	R\$ 889,00
6	ESTETOSCÓPIO + TENSIOMETRO ADULTO	KIT	60	R\$ 139,58	R\$ 8.374,80





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

7	ESTETOSCÓPIO + TENSIOMETRO INFANTIL	KIT	30	R\$ 139,58	R\$ 4.187,40
8	TERMÔMETRO DIGITAL C/ CABO EXTENSOR P/ CAIXA TERMICA P/ VACINA (DE - 20 À + 50°C)	UNIDADE	80	R\$ 136,87	R\$ 10.949,60
9	TERMÔMETRO P/ GELADEIRA (MÁXIMA E MÍNIMA)	UNIDADE	125	R\$ 131,23	R\$ 16.403,75
TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE					R\$ 74.975,05

LOTE 9 - MATERIAL MÉDICO VII					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QND	V. UNT	V. TOTAL
1	BOLSA COLETORA DE URINA 2.000ML SISTEMA FECHADO	UNIDADE	900	R\$ 4,99	R\$ 4.491,00
2	BOLSA DE COLOSTOMIA DESCATÁVEL 30MM PCTE. C/10	PACOTE	100	R\$ 12,01	R\$ 1.201,00
3	CATETER P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	UNIDADE	900	R\$ 2,03	R\$ 1.827,00
4	COLETOR DE URINA TIPO SACO 2L	UNIDADE	1000	R\$ 0,90	R\$ 900,00
5	EQUIPO P/ SORO MACROGOTAS, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	10000	R\$ 1,70	R\$ 17.000,00
6	EQUIPO P/ SORO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	12000	R\$ 1,92	R\$ 23.040,00
7	EQUIPO P/ SORO MICROGOTAS, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	5000	R\$ 2,65	R\$ 13.250,00
8	EQUIPO P/ NUTRIÇÃO VIA ENTERAL, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	5000	R\$ 2,63	R\$ 13.150,00
9	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA C/ EXTENSOR - COLETOR DE URINA P/ USO EM INCONTINÊNCIA URINÁRIA, C/ EXTENSÃO E PRESERVATIVO DE LÁTEX EXISTENTE NA EXTREMIDADE	UNIDADE	400	R\$ 2,05	R\$ 820,00
TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE					R\$ 75.679,00

LOTE 10 - MATERIAL MÉDICO VIII					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QND	V. UNT	V. TOTAL
1	ESCOVA ENDOCERVICAL ESTÉRIL PCTE. C/ 100	PACOTE	250	R\$ 37,00	R\$ 9.250,00
2	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M	UNIDADE	1800	R\$ 11,39	R\$ 20.502,00
3	ESPARADRAPO MICROPORE HIPOALERGÊNICO 10CM X 4,5M	UNIDADE	500	R\$ 9,59	R\$ 4.795,00
4	ESPARADRAPO MICROPORE HIPOALERGÊNICO 5,0CM X 4,5M	UNIDADE	500	R\$ 7,94	R\$ 3.970,00
5	ESPARADRAPO MICROPORE HIPOALERGÊNICO 2,5CM X 4,5M	UNIDADE	800	R\$ 4,25	R\$ 3.400,00
6	ESPÁTULA DE AYRES PCTE. C/100	PACOTE	300	R\$ 12,43	R\$ 3.729,00
7	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	5000	R\$ 2,01	R\$ 10.050,00
8	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	10000	R\$ 1,69	R\$ 16.900,00
9	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	10000	R\$ 1,50	R\$ 15.000,00
10	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50M	UNIDADE	700	R\$ 5,53	R\$ 3.871,00
11	FITA P/ AUTOCLAVE 19MM X 30M	UNIDADE	500	R\$ 6,53	R\$ 3.265,00
12	FIXADOR CELULAR PARA CITOPATOLOGICO/PREVENÇÃO 100ML	UNIDADE	800	R\$ 11,39	R\$ 9.112,00
TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE					R\$ 103.844,00

LOTE 11 - MATERIAL MÉDICO IX					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QND	V. UNT	V. TOTAL
1	FIO DE NYLON 2.0 C/ AG NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE ALUMINIZADO C/ ABERTURA EM PÉTALA CX. C/24	CAIXA	50	R\$ 54,74	R\$ 2.737,00



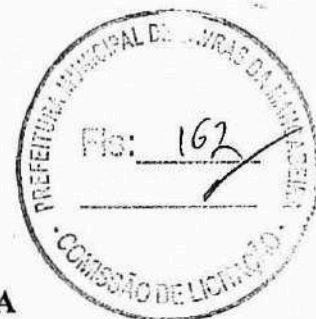
ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

2	FIO DE NYLON 3.0 C/ AG NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE ALUMINIZADO C/ ABERTURA EM PÉTALA CX. C/24	CAIXA	50	R\$ 54,74	R\$ 2.737,00
3	FIO DE NYLON 4.0 C/ AG NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE ALUMINIZADO C/ ABERTURA EM PÉTALA CX. C/24	CAIXA	50	R\$ 54,74	R\$ 2.737,00
4	FIO DE NYLON 5.0 C/ AG NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE ALUMINIZADO C/ ABERTURA EM PÉTALA CX. C/24	CAIXA	50	R\$ 54,74	R\$ 2.737,00
5	FIO DE NYLON 6.0 C/ AG NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE ALUMINIZADO C/ ABERTURA EM PÉTALA CX. C/24	CAIXA	50	R\$ 54,74	R\$ 2.737,00
6	LENÇOL DESCARTÁVEL C/ 50 CM X 50 M	ROLO	400	R\$ 13,71	R\$ 5.484,00
7	LENÇOL DESCARTÁVEL C/ 70 CM X 50 M	ROLO	400	R\$ 19,01	R\$ 7.604,00
8	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ ELÁSTICO BRANCA CX. C/ 50	CAIXA	1500	R\$ 11,81	R\$ 17.715,00
9	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO BRANCA CX. C/ 100	CAIXA	900	R\$ 11,08	R\$ 9.972,00
10	TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO EM TODA SUA VOLTA, BRANCA, PCTE. C/100	PACOTE	1000	R\$ 15,51	R\$ 15.510,00
TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE					R\$ 69.970,00

LOTE 12 - MATERIAL MÉDICO X					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QND	V. UNT	V. TOTAL
1	LÂMINA DE VIDRO PONTA FOSCA CX. C/ 50	CAIXA	500	R\$ 8,22	R\$ 4.110,00
2	LÂMINA P/ BISTURI DE CARBONO Nº 10 CX. C/ 100	CAIXA	30	R\$ 48,15	R\$ 1.444,50
3	LÂMINA P/ BISTURI DE CARBONO Nº 11 CX. C/ 100	CAIXA	100	R\$ 48,15	R\$ 4.815,00
4	LÂMINA P/ BISTURI DE CARBONO Nº 12 CX. C/ 100	CAIXA	100	R\$ 48,15	R\$ 4.815,00
5	LÂMINA P/ BISTURI DE CARBONO Nº 15 CX. C/ 100	CAIXA	100	R\$ 48,15	R\$ 4.815,00
6	LÂMINA P/ BISTURI DE CARBONO Nº 20 CX. C/ 100	CAIXA	50	R\$ 48,15	R\$ 2.407,50
7	LÂMINA P/ BISTURI DE CARBONO Nº 21 CX. C/ 100	CAIXA	100	R\$ 48,15	R\$ 4.815,00
8	LÂMINA P/ BISTURI DE CARBONO Nº 22 CX. C/ 100	CAIXA	100	R\$ 48,15	R\$ 4.815,00
9	LÂMINA P/ BISTURI DE CARBONO Nº 23 CX. C/ 101	CAIXA	100	R\$ 48,15	R\$ 4.815,00
10	LÂMINA P/ BISTURI DE CARBONO Nº 24 CX. C/ 100	CAIXA	50	R\$ 48,15	R\$ 2.407,50
11	PINÇA DE SHERRON DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	25000	R\$ 1,87	R\$ 46.750,00
12	PORTA LAMINA PARA CITOLOGIA DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 3 LAMINAS	UNIDADE	5500	R\$ 0,90	R\$ 4.950,00
13	SCALP Nº 19	UNIDADE	2000	R\$ 0,37	R\$ 740,00
14	SCALP Nº 21	UNIDADE	3000	R\$ 0,37	R\$ 1.110,00
15	SCALP Nº 23	UNIDADE	3000	R\$ 0,37	R\$ 1.110,00
16	SCALP Nº 25	UNIDADE	3000	R\$ 0,37	R\$ 1.110,00
17	SCALP Nº 27	UNIDADE	2000	R\$ 0,37	R\$ 740,00
TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE					R\$ 95.769,50

LOTE 13 - MATERIAL MÉDICO XI					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QND	V. UNT	V. TOTAL
1	LUVA CIRURG. ESTÉRIL DE LÁTEX 6,5	PAR	1000	R\$ 1,97	R\$ 1.970,00





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

2	LUVA CIRURG. ESTÉRIL DE LÁTEX 7.0	PAR	2000	R\$ 1,97	R\$ 3.940,00
3	LUVA CIRURG. ESTÉRIL DE LÁTEX 7.5	PAR	2000	R\$ 1,97	R\$ 3.940,00
4	LUVA CIRURG. ESTÉRIL DE LÁTEX 8.0	PAR	2000	R\$ 1,97	R\$ 3.940,00
5	LUVA CIRURG. ESTÉRIL DE LÁTEX 8.5	PAR	1000	R\$ 1,97	R\$ 1.970,00
6	LUVAS P/ PROCEDIMENTOS DE LÁTEX G CX. C/ 100	CAIXA	600	R\$ 35,43	R\$ 21.258,00
7	LUVAS P/ PROCEDIMENTOS DE LÁTEX M CX. C/ 100	CAIXA	1200	R\$ 35,43	R\$ 42.516,00
8	LUVAS P/ PROCEDIMENTOS DE LÁTEX P CX. C/ 100	CAIXA	1200	R\$ 35,43	R\$ 42.516,00
9	LUVAS P/ PROCEDIMENTOS DE LÁTEX PP CX. C/ 100	CAIXA	800	R\$ 35,43	R\$ 28.344,00
TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE					R\$ 150.394,00

LOTE 14 - MATERIAL MÉDICO XII					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QND	V. UNT	V. TOTAL
1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO 10MM X 100M	BOBINA	100	R\$ 87,04	R\$ 8.704,00
2	PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO 12MM X 100M	BOBINA	100	R\$ 104,14	R\$ 10.414,00
3	PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO 15MM X 100M	BOBINA	100	R\$ 130,44	R\$ 13.044,00
4	PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO 20MM X 100M	BOBINA	100	R\$ 173,39	R\$ 17.339,00
5	PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO 25MM X 100M	BOBINA	100	R\$ 201,65	R\$ 20.165,00
6	PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO 30MM X 100M	BOBINA	100	R\$ 262,68	R\$ 26.268,00
7	PAPEL P/ ULTRASSOM UPP 110S - 110MM X 20M	ROLO	40	R\$ 300,71	R\$ 12.028,40
TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE					R\$ 107.962,40

LOTE 15 - MATERIAL MÉDICO XIII					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QND	V. UNT	V. TOTAL
1	PROTETOR SOLAR FPS 30 200 ML	UNIDADE	1500	R\$ 21,69	R\$ 32.535,00
2	PROTETOR SOLAR FPS 60 200 ML	UNIDADE	1500	R\$ 24,13	R\$ 36.195,00
TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE					R\$ 68.730,00

LOTE 16 - MATERIAL MÉDICO XIV					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QND	V. UNT	V. TOTAL
1	SERINGA DESC. 20ML C/ AG. 25 X 7.0	UNIDADE	20000	R\$ 0,88	R\$ 17.600,00
2	SERINGA DESC. 60ML S/AG.	UNIDADE	5000	R\$ 4,30	R\$ 21.500,00
3	SERINGA DESC. 1 ML C/ AG. 13 X 4,5	UNIDADE	40000	R\$ 0,38	R\$ 15.200,00
4	SERINGA DESC. 10ML C/ AG. 25 X 7.0	UNIDADE	20000	R\$ 0,60	R\$ 12.000,00
5	SERINGA DESC. 10ML S/ AGULHA	UNIDADE	10000	R\$ 0,53	R\$ 5.300,00
6	SERINGA DESC. 20ML S/ AGULHA	UNIDADE	10000	R\$ 0,69	R\$ 6.900,00
7	SERINGA DESC. 3ML C/ AG. 25 X 7.0	UNIDADE	40000	R\$ 0,38	R\$ 15.200,00
8	SERINGA DESC. 3ML S/ AGULHA	UNIDADE	15000	R\$ 0,25	R\$ 3.750,00
9	SERINGA DESC. 5ML C/ AG. 25 X 7.0	UNIDADE	40000	R\$ 0,41	R\$ 16.400,00
10	SERINGA DESC. 5ML S/ AGULHA	UNIDADE	15000	R\$ 0,27	R\$ 4.050,00
TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE					R\$ 117.900,00

LOTE 17 - MATERIAL MÉDICO XV					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QND	V. UNT	V. TOTAL
1	SERINGA DESC. P/ INSULINA 0,3 ML C/ AG. 8 MM X 0,3 MM (ULTRAFINE-30cc) CX. C/ 100	CAIXA	50	R\$ 668,97	R\$ 33.448,50
2	SERINGA DESC. P/ INSULINA 0,5 ML C/ AG. 8 MM X 0,3 MM (ULTRAFINE-50cc) CX. C/ 100	CAIXA	30	R\$ 107,67	R\$ 3.230,10
3	SERINGA DESC. P/ INSULINA 1 ML C/ AG. 8 MM X 0,3 MM (ULTRAFINE-100cc) CX. C/ 100	CAIXA	30	R\$ 107,67	R\$ 3.230,10
4	SERINGA DESC. P/ INSULINA 1 ML C/ AG. 12,7	CAIXA	30	R\$ 107,67	R\$ 3.230,10



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

5	MM X 0,33 MM (ULTRAFINE-100cc) CX. C/ 100 SERINGA DESC. P/ INSULINA 1 ML C/ AG. 13 MM X 3,8 MM (ULTRAFINE-100cc) CX. C/ 100	CAIXA	100	R\$ 154,82	R\$ 15.482,00
TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE					R\$ 58.620,80

LOTE 18 - MATERIAL MÉDICO XVI					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QND	V. UNT	V. TOTAL
1	SONDA DE FOLEY 2 VIAS EM LÁTEX SILICONIZADO, ESTÉRIL Nº 12	UNIDADE	200	R\$ 5,42	R\$ 1.084,00
2	SONDA DE FOLEY 2 VIAS EM LÁTEX SILICONIZADO, ESTÉRIL Nº 14	UNIDADE	200	R\$ 5,42	R\$ 1.084,00
3	SONDA DE FOLEY 2 VIAS EM LÁTEX SILICONIZADO, ESTÉRIL Nº 16	UNIDADE	300	R\$ 5,42	R\$ 1.626,00
4	SONDA DE FOLEY 2 VIAS EM LÁTEX SILICONIZADO, ESTÉRIL Nº 18	UNIDADE	300	R\$ 5,42	R\$ 1.626,00
5	SONDA DE FOLEY 2 VIAS EM LÁTEX SILICONIZADO, ESTÉRIL Nº 20	UNIDADE	200	R\$ 5,42	R\$ 1.084,00
6	SONDA DE FOLEY 2 VIAS EM LÁTEX SILICONIZADO, ESTÉRIL Nº 22	UNIDADE	200	R\$ 5,42	R\$ 1.084,00
7	SONDA DE FOLEY 2 VIAS EM LÁTEX SILICONIZADO, ESTÉRIL Nº 24	UNIDADE	200	R\$ 5,42	R\$ 1.084,00
8	SONDA DE FOLEY 3 VIAS EM LÁTEX SILICONIZADO, ESTÉRIL Nº 12	UNIDADE	200	R\$ 7,63	R\$ 1.526,00
9	SONDA DE FOLEY 3 VIAS EM LÁTEX SILICONIZADO, ESTÉRIL Nº 14	UNIDADE	200	R\$ 7,63	R\$ 1.526,00
10	SONDA DE FOLEY 3 VIAS EM LÁTEX SILICONIZADO, ESTÉRIL Nº 16	UNIDADE	200	R\$ 7,63	R\$ 1.526,00
11	SONDA DE FOLEY 3 VIAS EM LÁTEX SILICONIZADO, ESTÉRIL Nº 18	UNIDADE	200	R\$ 7,63	R\$ 1.526,00
12	SONDA DE FOLEY 3 VIAS EM LÁTEX SILICONIZADO, ESTÉRIL Nº 20	UNIDADE	200	R\$ 7,63	R\$ 1.526,00
13	SONDA DE FOLEY 3 VIAS EM LÁTEX SILICONIZADO, ESTÉRIL Nº 22	UNIDADE	200	R\$ 7,63	R\$ 1.526,00
14	SONDA DE FOLEY 3 VIAS EM LÁTEX SILICONIZADO, ESTÉRIL Nº 24	UNIDADE	200	R\$ 7,63	R\$ 1.526,00
15	SONDA NASOG. CURTA Nº 06 PCT. C/ 10	PACOTE	100	R\$ 11,76	R\$ 1.176,00
16	SONDA NASOG. CURTA Nº 08 PCT. C/ 10	PACOTE	100	R\$ 11,89	R\$ 1.189,00
17	SONDA NASOG. CURTA Nº 10 PCT. C/ 10	PACOTE	100	R\$ 11,98	R\$ 1.198,00
18	SONDA NASOG. CURTA Nº 12 PCT. C/ 10	PACOTE	100	R\$ 12,52	R\$ 1.252,00
19	SONDA NASOG. CURTA Nº 14 PCT. C/ 10	PACOTE	500	R\$ 12,66	R\$ 6.330,00
20	SONDA NASOG. CURTA Nº 16 PCT. C/ 10	PACOTE	800	R\$ 13,01	R\$ 10.408,00
21	SONDA NASOG. CURTA Nº 18 PCT. C/ 10	PACOTE	500	R\$ 13,10	R\$ 6.550,00
22	SONDA NASOG. CURTA Nº 20 PCT. C/ 10	PACOTE	1000	R\$ 13,33	R\$ 13.330,00
23	SONDA NASOG. CURTA Nº 22 PCT. C/ 10	PACOTE	100	R\$ 13,68	R\$ 1.368,00
24	SONDA NASOG. LONGA Nº 06 PCT. C/ 10	PACOTE	100	R\$ 14,11	R\$ 1.411,00
25	SONDA NASOG. LONGA Nº 08 PCT. C/ 10	PACOTE	100	R\$ 14,38	R\$ 1.438,00
26	SONDA NASOG. LONGA Nº 10 PCT. C/ 10	PACOTE	100	R\$ 14,49	R\$ 1.449,00
27	SONDA NASOG. LONGA Nº 12 PCT. C/ 10	PACOTE	100	R\$ 14,60	R\$ 1.460,00
28	SONDA NASOG. LONGA Nº 14 PCT. C/ 10	PACOTE	100	R\$ 14,78	R\$ 1.478,00
29	SONDA NASOG. LONGA Nº 16 PCT. C/ 10	PACOTE	100	R\$ 15,08	R\$ 1.508,00
30	SONDA NASOG. LONGA Nº 18 PCT. C/ 10	PACOTE	100	R\$ 15,31	R\$ 1.531,00
31	SONDA NASOG. LONGA Nº 20 PCT. C/ 10	PACOTE	100	R\$ 15,54	R\$ 1.554,00
32	SONDA NASOG. LONGA Nº 22 PCT. C/ 10	PACOTE	100	R\$ 15,77	R\$ 1.577,00
33	SONDA P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL C/ FIO GUIA, ESTÉRIL, TUBO DE POLIURETANO Nº 10	UNIDADE	300	R\$ 36,63	R\$ 10.989,00
34	SONDA P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL C/ FIO GUIA, ESTÉRIL, TUBO DE POLIURETANO Nº 12	UNIDADE	500	R\$ 36,63	R\$ 18.315,00
35	SONDA P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL C/ FIO GUIA, ESTÉRIL, TUBO DE POLIURETANO Nº 8	UNIDADE	300	R\$ 36,63	R\$ 10.989,00
36	SONDA URETRAL Nº 04 - CATETER DE SILICONE ESTÉRIL, DESCATÁVEL, ATÓXICO PCT. C/ 10	PACOTE	500	R\$ 7,53	R\$ 3.765,00



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

37	SONDA URETRAL Nº 06 - CATETER DE SILICONE ESTÉRIL, DESCATÁVEL, ATÓXICO PCT. C/ 10	PACOTE	500	R\$ 7,99	R\$ 3.995,00
38	SONDA URETRAL Nº 08 - CATETER DE SILICONE ESTÉRIL, DESCATÁVEL, ATÓXICO PCT. C/ 10	PACOTE	500	R\$ 10,34	R\$ 5.170,00
39	SONDA URETRAL Nº 10 - CATETER DE SILICONE ESTÉRIL, DESCATÁVEL, ATÓXICO PCT. C/ 10	PACOTE	500	R\$ 10,80	R\$ 5.400,00
40	SONDA URETRAL Nº 12 - CATETER DE SILICONE ESTÉRIL, DESCATÁVEL, ATÓXICO PCT. C/ 10	PACOTE	500	R\$ 11,39	R\$ 5.695,00
41	SONDA URETRAL Nº 14 - CATETER DE SILICONE ESTÉRIL, DESCATÁVEL, ATÓXICO PCT. C/ 10	PACOTE	500	R\$ 13,04	R\$ 6.520,00
42	SONDA URETRAL Nº 16 - CATETER DE SILICONE ESTÉRIL, DESCATÁVEL, ATÓXICO PCT. C/ 10	PACOTE	1000	R\$ 13,28	R\$ 13.280,00
TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE					R\$ 159.679,00

LOTE 19 - MATERIAL MÉDICO XVII					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QND	V. UNT	V. TOTAL
1	TIRA P/ GLICOSÍMETRO FRASCO C/50 - PODENDO SER SOLICITADO DE DIVERSAS MARCAS DEPENDENDO DO APARELHO DA UNIDADE DE SAÚDE	FRASCO	200	R\$ 130,74	R\$ 26.148,00
2	TUBO DE LATEX Nº 200	METRO	600	R\$ 3,19	R\$ 1.914,00
3	TUBO DE LATEX Nº 202	METRO	600	R\$ 4,26	R\$ 2.556,00
4	TUBO DE LATEX Nº 204	METRO	600	R\$ 5,66	R\$ 3.396,00
5	TUBO DE LATEX Nº 206	METRO	600	R\$ 6,62	R\$ 3.972,00
6	TUBO DE SILICONE Nº 204	METRO	600	R\$ 5,23	R\$ 3.138,00
7	TUBO DE SILICONE Nº 206	METRO	600	R\$ 6,51	R\$ 3.906,00
TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE					R\$ 45.030,00

LOTE 20 - INSTRUMENTAIS I					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QND	V. UNT	V. TOTAL
1	ALICATE P/ CORTAR UNHA DO PÉ	UNIDADE	10	R\$ 103,55	R\$ 1.035,50
2	BANDEJA RETANGULAR INOX 30 X 10 X 4 CM	UNIDADE	25	R\$ 137,40	R\$ 3.435,00
3	BANDEJA RETANGULAR INOX 30 X 20 X 4,0 CM	UNIDADE	25	R\$ 137,40	R\$ 3.435,00
4	BANDEJA RETANGULAR INOX 24 x 18 x 1,5 CM	UNIDADE	25	R\$ 117,12	R\$ 2.928,00
5	BANDEJA RETANGULAR INOX 30 X 20 X 4 CM	UNIDADE	25	R\$ 138,57	R\$ 3.464,25
6	CABO DE BISTURI Nº 03	UNIDADE	50	R\$ 17,63	R\$ 881,50
7	CABO DE BISTURI Nº 04	UNIDADE	50	R\$ 17,63	R\$ 881,50
8	CABO DE BISTURI Nº 07	UNIDADE	50	R\$ 37,38	R\$ 1.869,00
9	CAIXA P/ BIOPSIA C/ FUROS - ESTOJO PERFURADO 26 12 X 6	UNIDADE	25	R\$ 243,52	R\$ 6.088,00
10	CUBA REDONDA INOX P/ ASSEPSIA 10 CM	UNIDADE	50	R\$ 64,24	R\$ 3.212,00
11	CUBA RIM INOX 26 X 12 X 5 CM	UNIDADE	50	R\$ 86,99	R\$ 4.349,50
12	ESPECULO DE NARIZ	UNIDADE	25	R\$ 208,71	R\$ 5.217,75
13	ESPECULO DE OUVIDO	UNIDADE	25	R\$ 179,22	R\$ 4.480,50
14	ESTOJO P/ AUTOCLAVE 18 X 08 X 3 CM	UNIDADE	40	R\$ 97,15	R\$ 3.886,00
15	ESTOJO P/ AUTOCLAVE 18 X 08 X 5 CM	UNIDADE	40	R\$ 110,20	R\$ 4.408,00
16	ESTOJO P/ AUTOCLAVE 20 X 10 X 3 CM	UNIDADE	65	R\$ 128,99	R\$ 8.384,35
17	ESTOJO P/ AUTOCLAVE 20 X 10 X 5CM	UNIDADE	65	R\$ 152,83	R\$ 9.933,95
18	ESTOJO P/ AUTOCLAVE 26 X 12 X 6 CM	UNIDADE	40	R\$ 243,89	R\$ 9.755,60
19	ESTOJO P/ AUTOCLAVE 26 X 12 X 6 CM	UNIDADE	40	R\$ 244,22	R\$ 9.768,80
20	ESTOJO P/ AUTOCLAVE 28 X 14 X 6 CM	UNIDADE	40	R\$ 439,26	R\$ 17.570,40
21	ESTOJO P/ AUTOCLAVE 32 X 16 X 6 CM	UNIDADE	40	R\$ 593,74	R\$ 23.749,60
TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE					R\$ 128.734,20

LOTE 21 - INSTRUMENTAIS II					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QND	V. UNT	V. TOTAL
1	FITA MÉTRICA	UNIDADE	500	R\$ 7,74	R\$ 3.870,00
2	HISTERÔMETRO DE COLLIN 28 CM	UNIDADE	150	R\$ 90,24	R\$ 13.536,00
3	NEGATOSCOPIO DE 01 CORPO	UNIDADE	30	R\$ 653,81	R\$ 19.614,30
4	NEGATOSCOPIO DE 02 CORPOS	UNIDADE	5	R\$ 1.279,70	R\$ 6.398,50

4



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

5	OFTALMOSCOPIO	UNIDADE	8	R\$ 1.606,27	R\$ 12.850,16
6	OTOSCOPIO ESTOJO C/ 5 ESPÉCULOS	UNIDADE	8	R\$ 740,52	R\$ 5.924,16
7	PINÇA ALLIS 15 CM	UNIDADE	25	R\$ 50,22	R\$ 1.255,50
8	PINÇA ALLIS 18 CM	UNIDADE	25	R\$ 98,03	R\$ 2.450,75
9	PINÇA ALLIS 20 CM	UNIDADE	25	R\$ 100,43	R\$ 2.510,75
10	PINÇA ALLIS 25 CM	UNIDADE	25	R\$ 121,04	R\$ 3.026,00
11	PINÇA ANATÔMICA DE DISSECÇÃO 16 CM	UNIDADE	50	R\$ 21,28	R\$ 1.064,00
12	PINÇA ANATÔMICA DE DISSECÇÃO 18 CM	UNIDADE	50	R\$ 29,87	R\$ 1.493,50
13	PINÇA ANATÔMICA DE DISSECÇÃO 20 CM	UNIDADE	50	R\$ 33,26	R\$ 1.663,00
14	PINÇA ANATÔMICA DE DISSECÇÃO 25 CM	UNIDADE	30	R\$ 41,52	R\$ 1.245,60
15	PINÇA ANATÔMICA DE DISSECÇÃO DENTE DE RATO 16 CM	UNIDADE	50	R\$ 24,01	R\$ 1.200,50
16	PINÇA ANATÔMICA DE DISSECÇÃO DENTE DE RATO 18 CM	UNIDADE	50	R\$ 30,37	R\$ 1.518,50
17	PINÇA ANATÔMICA DE DISSECÇÃO DENTE DE RATO 20 CM	UNIDADE	40	R\$ 34,86	R\$ 1.394,40
18	PINÇA ANATÔMICA DE DISSECÇÃO DENTE DE RATO 25 CM	UNIDADE	40	R\$ 43,17	R\$ 1.726,80
19	PINÇA CHERON INOX	UNIDADE	100	R\$ 88,44	R\$ 8.844,00
20	PINÇA CRILLE CURVA 16 CM	UNIDADE	50	R\$ 50,37	R\$ 2.518,50
21	PINÇA CRILLE RETA 16 CM	UNIDADE	50	R\$ 50,40	R\$ 2.520,00
22	PINÇA CRILLE RETA 14 CM	UNIDADE	50	R\$ 42,75	R\$ 2.137,50
23	PINÇA CRILLE CURVA 14 CM	UNIDADE	50	R\$ 42,75	R\$ 2.137,50
24	PINÇA DISSECÇÃO C/ DENTE 20 CM	UNIDADE	75	R\$ 34,27	R\$ 2.570,25
25	PINÇA DISSECÇÃO S/ DENTE 20 CM	UNIDADE	75	R\$ 33,61	R\$ 2.520,75
26	PINÇA FAURE P/ BIOSPSIA UTERINA 24 CM	UNIDADE	25	R\$ 704,90	R\$ 17.622,50
27	PINÇA HEMOSTÁTICA MOSQUITO CURVA 12 CM	UNIDADE	50	R\$ 37,50	R\$ 1.875,00
28	PINÇA HEMOSTÁTICA MOSQUITO RETA 12 CM	UNIDADE	50	R\$ 37,50	R\$ 1.875,00
29	PINÇA HEMOSTÁTICA MOSQUITO RETA 10 CM	UNIDADE	50	R\$ 41,35	R\$ 2.067,50
TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE					R\$ 129.430,92

LOTE 22 - INSTRUMENTAIS III					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QND	V. UNT	V. TOTAL
1	PINÇA HEMOSTÁTICA MOSQUITO CURVA 10 CM	UNIDADE	50	R\$ 41,35	R\$ 2.067,50
2	PINÇA KELLY CURVA 16 CM	UNIDADE	25	R\$ 51,18	R\$ 1.279,50
3	PINÇA KELLY RETA 16 CM	UNIDADE	25	R\$ 51,18	R\$ 1.279,50
4	PINÇA KELLY RETA 14 CM	UNIDADE	25	R\$ 42,20	R\$ 1.055,00
5	PINÇA KELLY CURVA 14 CM	UNIDADE	25	R\$ 42,20	R\$ 1.055,00
6	PINÇA KOCHER CURVA S/ DENTE 14 CM	UNIDADE	25	R\$ 57,00	R\$ 1.425,00
7	PINÇA KOCHER CURVA C/ DENTE 14 CM	UNIDADE	25	R\$ 57,00	R\$ 1.425,00
8	PINÇA KOCHER RETA C/ DENTE 14 CM	UNIDADE	25	R\$ 57,00	R\$ 1.425,00
9	PINÇA KOCHER RETA S/ DENTE 14 CM	UNIDADE	25	R\$ 57,00	R\$ 1.425,00
10	PINÇA KOGAM 24 CM	UNIDADE	25	R\$ 654,91	R\$ 16.372,75
11	PINÇA MEDINA PROFESSOR 24 CM 5 MM	UNIDADE	25	R\$ 413,26	R\$ 10.331,50
12	PINÇA MUSEAUX CURVA P/ COLO UTERINO 24 CM	UNIDADE	25	R\$ 186,99	R\$ 4.674,75
13	PINÇA P/ BIOSPISA UTERINA 24 CM PONTA RETA	UNIDADE	25	R\$ 414,96	R\$ 10.374,00
14	PINÇA P/ BIOSPISA - CURVA EM "S" THOMS-GAYLOR-MA 520610	UNIDADE	25	R\$ 457,69	R\$ 11.442,25
15	PINÇA POZZI P/ COLO UTERINO 24 CM	UNIDADE	25	R\$ 86,22	R\$ 2.155,50
16	PINÇA BAIONETA 16 CM	UNIDADE	25	R\$ 43,18	R\$ 1.079,50
17	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM	UNIDADE	20	R\$ 51,64	R\$ 1.032,80
18	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM	UNIDADE	20	R\$ 51,64	R\$ 1.032,80
19	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18 CM	UNIDADE	20	R\$ 62,11	R\$ 1.242,20
20	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20 CM	UNIDADE	20	R\$ 68,87	R\$ 1.377,40
21	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 30 CM	UNIDADE	20	R\$ 196,74	R\$ 3.934,80
22	TENTACÂNULA DE AÇO INOX 15 CM	UNIDADE	10	R\$ 12,35	R\$ 123,50
TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE					R\$ 77.610,25



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

LOTE 23 - INSTRUMENTAIS IV					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QND	V. UNT	V. TOTAL
1	TESOURA DE METZEMBAUM 18 CM	UNIDADE	50	R\$ 68,03	R\$ 3.401,50
2	TESOURA DE METZEMBAUM 15 CM	UNIDADE	50	R\$ 56,87	R\$ 2.843,50
3	TESOURA DE METZEMBAUM CURVA 18 CM	UNIDADE	50	R\$ 68,03	R\$ 3.401,50
4	TESOURA DE METZEMBAUM CURVA 20 CM	UNIDADE	25	R\$ 76,97	R\$ 1.924,25
5	TESOURA DE METZEMBAUM CURVA 25CM	UNIDADE	25	R\$ 136,02	R\$ 3.400,50
6	TESOURA DE METZEMBAUM RETA 15 CM	UNIDADE	50	R\$ 56,53	R\$ 2.826,50
7	TESOURA DE METZEMBAUM RETA 18 CM	UNIDADE	25	R\$ 68,26	R\$ 1.706,50
8	TESOURA DE METZEMBAUM RETA 25 CM	UNIDADE	25	R\$ 134,09	R\$ 3.352,25
9	TESOURA IRIS FINA RETA 11,5 CM	UNIDADE	50	R\$ 31,11	R\$ 1.555,50
10	TESOURA IRIS FINA CURVA 11,5 CM	UNIDADE	50	R\$ 31,11	R\$ 1.555,50
11	TESOURA DE MAYO STILLE CURVA 15 CM	UNIDADE	50	R\$ 50,24	R\$ 2.512,00
12	TESOURA DE MAYO STILLE CURVA 17 CM	UNIDADE	50	R\$ 63,53	R\$ 3.176,50
13	TESOURA DE MAYO STILLE CURVA 19 CM	UNIDADE	25	R\$ 78,56	R\$ 1.964,00
14	TESOURA DE MAYO STILLE RETA 15 CM	UNIDADE	50	R\$ 50,94	R\$ 2.547,00
15	TESOURA DE MAYO STILLE RETA 17 CM	UNIDADE	25	R\$ 62,63	R\$ 1.565,75
16	TESOURA RETA P/ CORTAR UNHA	UNIDADE	50	R\$ 30,02	R\$ 1.501,00
17	TESOURA STARDART CURVA 17 CM	UNIDADE	25	R\$ 62,68	R\$ 1.567,00
18	TESOURA STARDART CURVA 19 CM	UNIDADE	25	R\$ 79,00	R\$ 1.975,00
19	TESOURA STARDART CURVA 23 CM	UNIDADE	25	R\$ 133,86	R\$ 3.346,50
20	TESOURA STARDART RETA 17 CM	UNIDADE	25	R\$ 62,68	R\$ 1.567,00
21	TESOURA STARDART RETA 19 CM	UNIDADE	15	R\$ 79,00	R\$ 1.185,00
22	TESOURA STARDART RETA 25 CM	UNIDADE	15	R\$ 133,86	R\$ 2.007,90
TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE					R\$ 50.882,15

LOTE 24 - MATERIAL MÉDICO XVIII					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QND	V. UNT	V. TOTAL
1	ALGINATO DE CÁLCIO P/ CURATIVO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, C/ DIMENSÃO APROXIMADA DE 10 X 10 CX. C/ 10 UNID	CAIXA	120	R\$ 348,47	R\$ 41.816,40
2	ALGINATO DE CÁLCIO P/ CURATIVO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, C/ DIMENSÃO APROXIMADA DE 10 X 20 CX. C/ 10 UNID	CAIXA	20	R\$ 405,62	R\$ 8.112,40
3	ALGINATO DE CÁLCIO P/ CURATIVO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, C/ DIMENSÃO APROXIMADA DE 15 X 20 CX. C/ 10 UNID	CAIXA	10	R\$ 947,23	R\$ 9.472,30
4	ALGINATO DE CÁLCIO P/ CURATIVO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, C/ DIMENSÃO APROXIMADA DE 15 X 15 CX. C/ 10 UNID	CAIXA	30	R\$ 947,23	R\$ 28.416,90
5	ALGINATO DE CÁLCIO P/ CURATIVO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, C/ DIMENSÃO APROXIMADA DE 5 X 5 CX. C/ 10 UNID	CAIXA	30	R\$ 142,57	R\$ 4.277,10
6	ALGINATO DE CÁLCIO P/ CURATIVO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, C/ DIMENSÃO APROXIMADA DE 7,5 X 7,5 CX. C/ 10 UNID	CAIXA	120	R\$ 181,32	R\$ 21.758,40
7	ALGINATO DE CÁLCIO P/ CURATIVO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, FITA DE DIMENSÃO APROXIMADA DE 30 CM DE COMPRIMENTO OU 2 G CXA C/5	CAIXA	10	R\$ 195,17	R\$ 1.951,70
8	BOTA DE UNNA ELÁSTICA 7,62 X 9,14	UNIDADE	50	R\$ 77,60	R\$ 3.880,00
9	BOTA DE UNNA ELÁSTICA 10,6 X 9,14	UNIDADE	300	R\$ 55,75	R\$ 16.725,00
10	CURATIVO HIDROCOLÓIDE EM PLACA, ESTÉRIL, COM BORDAS BISELADAS, FLEXÍVEL, COM CAMADA EXTERNA SEMIPERMEÁVEL, POSSUI GRANDE DEMARCADORA E MARCA IMPRESSA NA SUPERFÍCIE. CAMADA INTERNA AUTO ADESIVA CONTENDO CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E ALGINATO DE CÁLCIO, SISTEMA DE APLICAÇÃO SEM TOQUE E SINAL DE TROCA. TAMANHO 15X15 CM. CX C/10	CAIXA	100	R\$ 244,17	R\$ 24.417,00



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

11	CURATIVO HIDROCOLÓIDE EM PLACA, ESTÉRIL, COM BORDAS BISELADAS, FLEXÍVEL, COM CAMADA EXTERNA SEMIPERMEÁVEL, POSSUI GRANDE DEMARCADORA E MARCA IMPRESSA NA SUPERFÍCIE. CAMADA INTERNA AUTO ADESIVA CONTENDO CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E ALGINATO DE CÁLCIO, SISTEMA DE APLICAÇÃO SEM TOQUE E SINAL DE TROCA. TAMANHO 20X20 CM.CX C/5	CAIXA	20	R\$ 312,20	R\$ 6.244,00
12	CURATIVO À BASE DE GEL TRANSPARENTE, AMORFO, DE CONSISTÊNCIA COESA, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E ALGINATO DE CÁLCIO 10% E ÁGUA PURIFICADA 90%. SEM ADITIVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ESTÉRIL, FRASCO TIPO SANFONA COM APLICADOR BICO LONGO. FRASCO COM 85 G C/1.	CAIXA	1500	R\$ 65,80	R\$ 98.700,00
13	CURATIVO COMPOSTO POR FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO E CARBOXIMETILCELULOSE EM FORMA DE FITA (TECELAGEM), COM 2 X 45CM DE COMPRIMENTO, ALTO PODER DE ABSORÇÃO DE EXSUDATO, FORMA GEL E MANTÉM A UMIDADE NO LEITO DA FERIDA, PODE SER UTILIZADO EM FERIDAS CAVITÁRIAS.	CAIXA	20	R\$ 330,98	R\$ 6.619,60
14	COBERTURA ESTÉRIL COMPOSTA POR FIBRAS COM ALGINATO DE CÁLCIO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E RICO EM ÁCIDO GULURÔNICO, DISPOSTA EM TIRAS ENTRELACADAS QUE PROPORCIONAM ABSORÇÃO LOCAL E VERTICAL, DERIVADO DE ALGAS MARINHAS, COM APRESENTAÇÃO EM LÂMINA, ABSORVENTE, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA. TAMANHO 10X10 CM.(AQUACEL AG 10X10 (ADEQUADO DESCRITIVO PARA AQUACEL AG)- COBERTURA ESTÉRIL COMPOSTA POR , 100% CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E 1,2% DE PRATA IÔNICA, PROPORCIONAM ABSORÇÃO LOCAL E VERTICAL. TAMANHO 10X10 CM.) C/10	CAIXA	100	R\$ 719,27	R\$ 71.927,00
15	COBERTURA ESTÉRIL COMPOSTA POR FIBRAS COM ALGINATO DE CÁLCIO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E RICO EM ÁCIDO GULURÔNICO, DISPOSTA EM TIRAS ENTRELACADAS QUE PROPORCIONAM ABSORÇÃO LOCAL E VERTICAL, DERIVADO DE ALGAS MARINHAS, COM APRESENTAÇÃO EM LÂMINA, ABSORVENTE, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA. TAMANHO 15X15 CM.(AQUACEL 15X15 - (ADEQUADO DESCRITIVO PARA AQUACEL) - COBERTURA ESTÉRIL COMPOSTA POR HIDROFIBRA E 100% CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E PROPORCIONAM ABSORÇÃO LOCAL E VERTICAL. TAMANHO 15X15 CM.)	CAIXA	10	R\$ 609,22	R\$ 6.092,20
16	COBERTURA COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO TRIDIMENSIONAL, MACIA, ESTÉRIL DE POLIURETANO, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO VERTICAL, PROPORCIONA O MEIO ÚMIDO IDEAL PARA O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO, CONTÉM PRATA IÔNICA COMO COMPONENTE ATIVO COM	UNIDADE	300	R\$ 132,38	R\$ 39.714,00



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

	LIBERAÇÃO SUSTENTADA. NÃO ADESIVA. FACE SUPERIOR APRESENTA FILME DE POLIURETANO COM IMPRESSÃO, IMPERMEÁVEL Á ÁGUA QUE MANTÉM O AMBIENTE ÚMIDO, PERMITINDO AS TROCAS GASOSAS E SERVINDO DE BARREIRA CONTRA A INVASÃO DE BACTÉRIAS E OUTROS MICRORGANISMOS. TAMANHO 15X15 CM.(FOAM AG 15X15 (ADEQUADO DESCRITIVO) - COBERTURA COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO, MACIA, ESTÉRIL DE POLIURETANO E UMA CAMADA DE TECNOLOGIA HYDDROFIBER(100% CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA), COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO VERTICAL, PROPORCIONA O MEIO ÚMIDO IDEAL PARA O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO, CONTÉM 1,2% DE PRATA IÔNICA COMO COMPONENTE ATIVO COM LIBERAÇÃO SUSTENTADA. NÃO ADESIVA. FACE SUPERIOR APRESENTA FILME DE POLIURETANO COM IMPRESSÃO, IMPERMEÁVEL Á ÁGUA QUE MANTÉM O AMBIENTE ÚMIDO, PERMITINDO AS TROCAS GASOSAS E SERVINDO DE BARREIRA CONTRA A INVASÃO DE BACTÉRIAS E OUTROS MICRORGANISMOS.)				
17	COBERTURA COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO TRIDIMENSIONAL, MACIA, ESTÉRIL, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO VERTICAL, PROPORCIONA O MEIO ÚMIDO IDEAL PARA O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO, CONTÉM PRATA IÔNICA COMO COMPONENTE ATIVO COM LIBERAÇÃO SUSTENTADA. NÃO ADESIVO. FACE SUPERIOR APRESENTA FILME DE POLIURETANO COM IMPRESSÃO, IMPERMEÁVEL Á ÁGUA QUE MANTÉM O AMBIENTE ÚMIDO, PERMITINDO AS TROCAS GASOSAS E SERVINDO DE BARREIRA CONTRA A INVASÃO DE BACTÉRIAS E OUTROS MICRORGANISMO. TAMANHO 10X10 CM.(Foam ag 10x10 (adequado descritivo) - COBERTURA COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO E UMA CAMADA DE TECNOLOGIA HYDROFIBER, 100% CARBOXIMETILCELULOSE, MACIA, ESTÉRIL, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO VERTICAL, PROPORCIONA O MEIO ÚMIDO IDEAL PARA O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO, CONTÉM 1,2% PRATA IÔNICA COMO COMPONENTE ATIVO COM LIBERAÇÃO SUSTENTADA. NÃO ADESIVO. FACE SUPERIOR APRESENTA FILME DE POLIURETANO COM IMPRESSÃO, IMPERMEÁVEL Á ÁGUA QUE MANTÉM O AMBIENTE ÚMIDO, PERMITINDO AS TROCAS GASOSAS E SERVINDO DE BARREIRA CONTRA A INVASÃO DE BACTÉRIAS E OUTROS MICRORGANISMO. TAMANHO 10X10 CM.)	UNIDADE	300	R\$ 70,20	R\$ 21.060,00
18	COBERTURA DE ESPUMA DE POLIURETANO TRIDIMENSIONAL,MACIA, ESTÉRIL DE POLIURETANO, ESTÉRIL, NÃO ADESIVO, CONTENDO COMO COMPONENTE ATIVO, DISPERSADO DE FORMA HOMOGÊNEA. MEMBRANA DE PERMEABILIDADE SELETIVA.	UNIDADE	10	R\$ 70,20	R\$ 702,00

4



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

	ALTA ABSORÇÃO, GARANTINDO MÍNIMO RISCO DE VAZAMENTO OU MACERAÇÃO . PROMOVE MEIO AMBIENTE ÚMIDO IDEAL PARA CICATRIZAÇÃO E ALÍVIO DE DOR LOCAL. TAMANHO 10X10 CM.(FOAM AG 10X10(ADEQUADO DESCRITIVO) - COBERTURA DE ESPUMA DE POLIURETANO,MACIA, ESTÉRIL DE POLIURETANO, ESTÉRIL, NÃO ADESIVO, CONTENDO 1,2% DE PRATA IÔNICA, DISPERSADO DE FORMA HOMOGÊNEA. MEMBRANA DE PERMEABILIDADE SELETIVA. ALTA ABSORÇÃO, GARANTINDO MÍNIMO RISCO DE VAZAMENTO OU MACERAÇÃO . PROMOVE MEIO AMBIENTE ÚMIDO IDEAL PARA CICATRIZAÇÃO E ALÍVIO DE DOR LOCAL. TAMANHO 10X10 CM.)				
19	COBERTURA DE ESPUMA DE POLIURETANO TRIDIMENSIONAL,MACIA, ESTÉRIL DE POLIURETANO, ESTÉRIL, NÃO ADESIVO, CONTENDO COMO COMPONENTE ATIVO, DISPERSADO DE FORMA HOMOGÊNEA. MEMBRANA DE PERMEABILIDADE SELETIVA. ALTA ABSORÇÃO, GARANTINDO MÍNIMO RISCO DE VAZAMENTO OU MACERAÇÃO . PROMOVE MEIO AMBIENTE ÚMIDO IDEAL PARA CICATRIZAÇÃO E ALÍVIO DE DOR LOCAL. TAMANHO 15X15 CM.(Foam ag 15x15(adequado descritivo)- COBERTURA DE ESPUMA DE POLIURETANO ,MACIA, ESTÉRIL DE POLIURETANO ESTÉRIL, NÃO ADESIVO, CONTENDO1,2% DE PRATA IÔNICA , DISPERSADO DE FORMA HOMOGÊNEA. MEMBRANA DE PERMEABILIDADE SELETIVA. ALTA ABSORÇÃO, GARANTINDO MÍNIMO RISCO DE VAZAMENTO OU MACERAÇÃO . PROMOVE MEIO AMBIENTE ÚMIDO IDEAL PARA CICATRIZAÇÃO E ALÍVIO DE DOR LOCAL. TAMANHO 15X15 CM)	UNIDADE	10	R\$ 132,83	R\$ 1.328,30
20	COBERTURA AUTO-ADERENTE ABSORVENTE DESILICONE SUAVE COM TECNOLOGIA SAFETAC, ATRAUMÁTICO, FLEXIVEL COM MICROADERÊNCIA SELETIVA, PERMEÁVEL AO AR, IMPERMEÁVEL A ÁGUA, FLUIDOS ORGÂNICOS E BACTÉRIAS. CAMPO DE ABSORÇÃO COMPOSTO POR TRÊS CAMADAS SENDO UMA CAMADA DE ESPUMA DE POLIURETANO (QUE FUNCIONA COMO CAMADA DE ABSORÇÃO), UMA CAMADA DE NÃO-TECIDO DEITO DE VISCOSE E POLIESTER (FUNCIONA COMO UMA CAMADA PARA DISTRIBUIR O EXSUDATO) E UMA CAMADA COM 3 TIPOS DIFERENTES DE FIBRAS (FIBRAS DE POLIACRILATO SUPERABSORVENTES, FIBRAS DE ALGODÃO E FIBRAS DE LIGAÇÃO) QUE MANTÉM O EXSUDATO NA PARTE SUPERIOR DO CURATIVO, NÃO PERMITINDO SEU RETORNO PENSO DE ESPUMA TUDO EM UM QUE ABSORVE E RETÉM EFICAZMENTE O EXSUDATO E MANTÉM UM AMBIENTE ÚMIDO NA FERIDA, CAMADA SAFEC QUE SELA OS REBORDOS DA FERIDA, IMPEDINDO A FUGA DO EXSUDATO PARA CIMA DA PELECIRCUNDANTE,	UNIDADE	400	R\$ 100,60	R\$ 40.240,00



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA



	MINIMIZANDO O RISCO DE MACERAÇÃO. 10X10 CM (Foam Lite 10x10 (adequado descritivo)- COBERTURA ESTÉRIL DE ESPUMA ABSORVENTE, FLEXIVEL COM MICROADERÊNCIA SELETIVA, PERMEÁVEL AO AR, IMPERMEÁVEL A ÁGUA, FLUIDOS ORGÂNICOS E BACTÉRIAS. CAMPO DE ABSORÇÃO COMPOSTO POR TRÊS CAMADAS SENDO CONSTITUÍDO POR UMA CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL DE FILME DE POLIURETANO COMO BARREIRA VIRAL E BACTERIANA , ESPUMA DE POLIURETANO, E UMA CAMADA EM CONTATO COM O LEITO DA FERIDA DE TECNOLOGIA HYDROFIBER, 100% CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E BORDAS DE ADESIVO DE SILICONE. TAMANHO 10X10 .)				
21	COBERTURA PRIMÁRIA COMPOSTA DE UMA REDE DE POLIAMIDA FLEXIVEL. É UMA TELA ELÁSTICA E TRANSPARENTE DE POLIURETANO, REVESTIDA DE SILICONE SUAVE COM A TECNOLOGIA SAFEC EM UM DOS LADOS. ESSA LAMINA DE CONTATO COM A FERIDA DE ASPECTO POROSO, TRANSPARENTE E FLEXIVEL COM CARACTERÍSTICAS DE MICROADERÊNCIA UTILIZADA COMO COBERTURA PRIMÁRIA APRESENTA UMA ESTRUTURA EM REDE ABERTA QUE PERMITE QUE O EXSUDATO PASSE PARA UM CURATIVO ABSORVENTE SECUNDÁRIO, MINIMIZANDO A MACERAÇÃO DEVIDO AO EFEITO DE SELAGEM QUE EXERCE SOBRE A PELE PERILESIONAL AMICROADERÊNCIA E A ESTRUTURA DE REDE ABERTA PERMITE QUE O EXSUDATO CIRCULE VERTICALMENTE E NÃO LATERALMENTE PARA O CURATIVO ABSORVENTE SECUNDÁRIO QUE ESTÁ EM CONTATO COM O LEITO DA FERIDA. 15X15 CM.	UNIDADE	100	R\$ 281,03	R\$ 28.103,00
22	CURATIVO ANTIMICROBIANO DE ESPUMA ABSORVENTE COM PRATA IÔNICA E SILICONE SUAVE, COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO CINZA QUE CONTÉM O SULFATO DE PRATA, COM EFEITO ANTIMICROBIANO SUSTENTADO POR 7 DIAS, SILICONE SUAVE (TECNOLOGIA SAFETAC), ATRAUMÁTICO, COM PROPRIEDADES DE MICROADERÊNCIA SELETIVA, CONFORTÁVEL E ADAPTÁVEL AOS CONTORNOS ANATÔMICOS DO CORPO, RECORTÁVEL E FLEXIVEL. 10X10 CM. (Adequado descritivo) -CURATIVO ALTAMENTE ABSORVENTE, ESTÉRIL, COMPOSTO POR UMA CAMADA ABSORVENTE DE CONTATO COM A LESÃO DE 100% CARBOXIMETILCELULOSE. CONFORTÁVEL E ADAPTÁVEL AOS CONTORNOS ANATÔMICOS DO CORPO. TAMANHO 10X10 CM)	UNIDADE	100	R\$ 65,35	R\$ 6.535,00
23	CURATIVO COMPOSTO POR HIDROFIBRA, 100% CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, 1,2% DE PRATA IÔNICA, ABSORVENTE O EXSUDATO DA FERIDA, TRANSFORMA-SE EM UMA CAMADA FIRME DE GEL, PROMOVENDO UM AMBIENTE ÚMIDO NO LEITO DA FERIDA, FAVORECENDO O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO E ESTIMULANDO	UNIDADE	600	R\$ 99,14	R\$ 59.484,00

A



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

	O DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO. SUA REMOÇÃO OCORRE FACILMENTE, SEM TRAUMA PARA O TECIDO RECÉM-FORMADO. 10X10 CM)				
24	GEL VISCOSO ESTÉRIL HIDRATANTE E ABSORVENTE, COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E PECTINA, ACRESCIDO DE PROPILENOGLICOL, NUM EXCIPIENTE AQUOSO. AUXILIA NO DESBRIDAMENTO DE FERIDAS COM TECIDO INVIÁVEL E CRIA UM AMBIENTE ÚMIDO QUE FAVORECE O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO EM TUBOS DE ALUMÍNIO QUE PERMITEM TOTAL APROVEITAMENTO DO CONTEUDO, COM TAMPA PERFURANTE E ANEL DE PROTEÇÃO, GEL COM 15G.	UNIDADE	100	R\$ 29,63	R\$ 2.963,00
25	PRODUTO LIPOFÍLICO (REPELE A ÁGUA), PROPORCIONANDO, PROTEÇÃO, MACIEZ E RESTAURANDO O PH DA PELE. TRATAMENTO IDEAL PARA PELE RESSECADA OU IRRITADA PELAS AGRESSIVAS E SECREÇÕES E EFLUENTES DE INCONTINÊNCIAS E ESTOMIAS. AÇÃO MECÂNICA DE FORMAÇÃO DE BARREIRA, IMPEDINDO O ACESSO DA ÁGUA NO LOCAL PROTEGIDO PELO MESMO. COMPOSTO DE : ÓLEO MINERAL, PARAFINA LÍQUIDA, PETROLATO, CERA MICROCRISTALIN, OLEATO DE GLICEROL, ÁLCOOL DE LANOLINA, ÁCIDO CÍTRICO, CITRATO DE MAGNÉSIO, CICLOMETICONA, GLICERINA, METILPARABENO, PROPILPARABENO, PROPILENOGLICOL.	UNIDADE	10	R\$ 244,66	R\$ 2.446,60
26	HIDROGEL COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, ACRESCIDO DE PROPILENOGLICOL. ESTÉRIL. 30G	UNIDADE	50	R\$ 51,84	R\$ 2.592,00
27	CURATIVO À BASE DE GEL TRANSPARENTE, AMORFO, DE CONSISTÊNCIA COESA, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E ALGINATO DE CÁLCIO 10% E ÁGUA PURIFICADA 90%. SEM ADITIVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ESTÉRIL, FRASCO COM 85GR.)	UNIDADE	500	R\$ 72,30	R\$ 36.150,00
28	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL, TRANSPARENTE, RECORTÁVEL 10-76MM . COM BARREIRA PROTETORA DE PELE DE DIÂMETRO DA ABERTURA PARA ESTOMA RECORTÁVEL 10 A 76MM.	UNIDADE	1000	R\$ 37,11	R\$ 37.110,00
29	BOLSA PERMANENTE P/ UROSTOMIA 40MM, C/ GRAMPO INDIVIDUAL, DRENÁVEL, C/ ADESIVO MICROPOROSO, TRANSPARENTE, C/ DIÂMETRO REGULÁVEL, CX. C/ 10	CAIXA	60	R\$ 510,68	R\$ 30.640,80
30	BOLSA PERMANENTE P/ UROSTOMIA 50MM, C/ GRAMPO INDIVIDUAL, DRENÁVEL, C/ ADESIVO MICROPOROSO, TRANSPARENTE, C/ DIÂMETRO REGULÁVEL, CX. C/ 10	CAIXA	60	R\$ 510,68	R\$ 30.640,80
31	BOLSA PERMANENTE P/ UROSTOMIA 63MM, C/ GRAMPO INDIVIDUAL, DRENÁVEL, C/ ADESIVO MICROPOROSO, TRANSPARENTE, C/ DIÂMETRO REGULÁVEL, CX. C/ 10	CAIXA	60	R\$ 510,68	R\$ 30.640,80
32	PASTA P/ ADESÃO DA BOLSA DE COLOSTOMIA À PELE	UNIDADE	100	R\$ 38,26	R\$ 3.826,00
TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE					R\$ 724.586,30



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA



3.3 - JUSTIFICATIVA PARA DIVISÃO DE LOTES

3.3.1 - Quanto à divisão técnica dos lotes os itens foram agrupados em Lotes em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a contratação dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

3.3.2 - No objeto em tela caso fosse adotado o critério de julgamento por item geraria um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois as secretarias solicitantes não contam com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita optamos pelo critério de julgamento menor Preço por Lote.

3.3.3 - No que diz respeito ao princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a administração pública e encarece o contrato final, haja vista também que os licitantes possuem margem de negociação maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado, dessa forma na divisão por lote do objeto em tela há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

4. PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E LOCAL.

4.1 - DAS ORDENS DE COMPRAS: Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicará os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

4.1.1 - A Ordem de Compra emitida conterá os itens pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do contrato no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro municipal.

4.1.2 - O contratado deverá entregar os produtos solicitados na Ordem de Compra, oportunidade em que receberá o atesto declarando o fornecimento. Os produtos serão entregues nas seguintes condições:

a) No Almoxarifado da Secretaria SOLICITANTE ou em local e endereço indicado na "Ordem de Compra";

b) No prazo de no máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da "Ordem de Compra";

c) No horário de 08h às 12h ou das 14h às 17h.

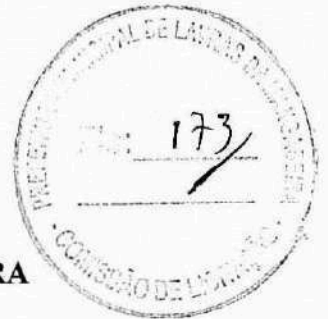
4.1.3 - O aceite dos produtos pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.

4.2 - Os produtos devem ser entregues conforme solicitado na Ordem de Compra, observando rigorosamente as especificações contidas no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.

4.2.1 - Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

4.2.2 - Para o fornecimento objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da SECRETARIA DE SAÚDE com endereço Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, LAVRAS DA MANGABEIRA, Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.922.843/0001-61.

4.2.3 - No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas no edital, na Ata de Registro de Preços/Contrato, na ordem de compra e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

4.3 - Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93; d) a entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços no município.

5. O CONTRATADO obriga-se a:

5.1. Entregar os produtos solicitados em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Compra, No Almoxarifado da Secretaria Solicitante ou em local e endereço indicado na "Ordem de Compra", observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;
- d) a entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços no município.

5.2. No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas no edital, na Ata de Registro de Preços/Contrato, na ordem de compra e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento;

5.3. A contratada obriga-se a manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA



6. O CONTRATANTE obriga-se a:

- 6.1 – Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento;
- 6.2 – Indicar na Ordem de Compra, o local e horário em que deverão ser entregues os produtos;
- 6.3 – Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega dos produtos desde que observadas as normas de segurança.

7. SANÇÕES

7.1 - O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de LAVRAS DA MANGABEIRA-CE/CE será descredenciado no Cadastro do Município de LAVRAS DA MANGABEIRA-CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

7.1.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar em celebrar Ata de Registro de Preços ou contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do objeto;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

7.1.2 - multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento solicitado, contados do recebimento da Ordem de Compra, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do fornecimento;

7.1.3 - multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do fornecimento;

7.2 - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da execução do fornecimento, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

7.2.1 - advertência;

7.2.2 - multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor objeto da licitação;

7.3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

7.3.1 - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

7.3.2 - Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.4 - O contratado terá seu contrato cancelado quando:



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

- 7.4.1 - Descumprir as condições contratuais;
- 7.4.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 7.4.3 - Não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 7.4.4 - Tiver presentes razões de interesse público.
- 7.5 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.
- 7.5.1 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:
- 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência;
 - 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de LAVRAS DA MANGABEIRA-CE e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura Municipal de LAVRAS DA MANGABEIRA-CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 7.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

8. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento será efetuado, conforme entrega dos produtos, segundo as ordens de compras expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do Contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta. –
- 9.1.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste sub item, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA



ANEXO II - TERMO DE CREDENCIAMENTO
(modelo)

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º..... e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de _____ – Estado de CEARÁ, na modalidade Pregão Presencial n.º _____, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, renunciar ou desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., dede 2019.

Diretor ou Representante Legal

(ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DO ENVELOPE)

Obs: Esta declaração deverá ser impressa em papel timbrado da empresa licitante, **com firma reconhecida**.

4



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA



ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO
(modelo)

_____ inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para fins do Pregão Presencial nº _____ da Prefeitura Municipal de _____, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Data, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs: Esta declaração deverá ser impressa em papel timbrado da empresa licitante), **com firma reconhecida**.

A



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

ANEXO IV – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Sessão Pública: _____
ENDEREÇO: _____

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:		Optante pelo SIMPLES? (Sim / Não)			
Razão Social:		Cidade:			
CNPJ:		E-mail:			
Insc. Estadual:		Fax:			
Endereço:		Conta Bancária:			
Bairro:		Nome e nº da Agência:			
CEP:					
Telefone:					
Banco:					
OBJETO:					
Lote:					
ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
TOTAL.....					

VALOR TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA R\$ _____ (em algarismo)e _____ (por extenso).

A empresa _____ INFORMA que estão incluídas no valor cotado todas as despesas sobre o objeto licitado (custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamentos, lucro e outros)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data, _____ de _____ de _____

Assinatura e Carimbo da Firma, com firma reconhecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
RUA MONSENHOR MECENO, 78, CENTRO, LAVRAS DA MANGABEIRA - CEARÁ – CEP: 63.300-000
CNPJ: 07.609.621/0001-16

A



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA



ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM EDITAL
(modelo)

A _____

Sr. Pregoeiro

DECLARAÇÃO

A Firma/Empresa _____, sediada na rua _____, nº _____, cidade _____ Estado _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o nº _____, DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de _____, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2019.

.....
DECLARANTE



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA



**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO LEGAL DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**
(modelo)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____
ESTADO DE CEARÁ

Sr. Pregoeiro

A Firma/Empresa _____, sediada na rua _____, nº _____,
cidade _____ Estado _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.)
sob o nº _____, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.),
DECLARA, que, nos termos do art. 32 § 2º da Lei Federal no 8.666/1993, sob as penas da Lei,
que não esta sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a
Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2019.

Carimbo e Assinatura do Representante legal da Empresa
Nome e R.G.

Obs. Esta declaração deverá ser impressa em papel timbrado da Empresa licitante,



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA



ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL
(modelo)

_____ inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Data, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

A



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA



ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços no ___/20__
Pregão Presencial nº _____

Aos ___ dias do mês de _____ de 20__, na sede da Prefeitura Municipal de _____, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Presencial nº _____ do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em ___/___/20__, as fls _____, do Processo no, que será assinada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Presencial no _____
- II. Nos termos do Decreto Municipal nº ___/___/___ de ___/___/___ e Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, para futuras e eventuais (OBJETO), cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Presencial no _____ que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo no _____/2019.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

CLAUSULA QUARTA . DA GERENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Secretaria de Administração, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº ___/___/___ de ___/___/___.

CLAUSULA QUINTA - DA UTILIZACAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão participante poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira . O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subclausula Segunda - Na assinatura do Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGACOES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº ____/____ de ____/____/____.

Subclausula Primeira - Competira a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de LAVRAS DA MANGABEIRA, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº ____/____ de ____/____/____.

Subclausula Segunda - Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do Decreto Municipal nº ____/____ de ____/____/____.

Subclausula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) atender os pedidos efetuados pela Secretaria de Administração, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) fornecer os bens ofertados por preço unitário registrado nas quantidades indicadas pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
- c) responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subclausula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLAUSULA SETIMA - DOS PRECOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLAUSULA OITAVA . DA REVISAO DOS PRECOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos do Decreto Municipal nº ____/____ de ____/____/____.

CLAUSULA NONA . DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PRECOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas do Decreto Municipal nº ____/____ de ____/____/____.

CLAUSULA DECIMA - DAS CONDICÕES PARA A AQUISICAO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre a Secretaria de Administração e o fornecedor.

Subclausula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela Secretaria de Administração, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA



Subclausula Segunda - Neste caso, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA . DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subclausula Primeira - Quanto a entrega:

a) O objeto contratual devera ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referencia do edital.

b) Os atrasos ocasionados por motivo de forza maior ou caso fortuito, desde que justificados ate 2 (dois) dias uteis antes do termino do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subclausula Segunda- Quanto ao recebimento:

a) PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

b) DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da SECRETARIA requisitante, será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de ate 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante credito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

Subclausula Primeira . A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida a contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começara a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subclausula Segunda. Não será efetuado qualquer pagamento a contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subclausula Terceira . E vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I - Termo de Referencia do edital do Pregão Presencial no _____

Subclausula Quarta . Os pagamentos encontram-se ainda condicionados a apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa a regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista - CNDT.

Subclausula Quinta . Toda a documentação exigida devera ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS SANCOES ADMINISTRATIVAS

Subclausula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas do Decreto Municipal no ___/___ de ___/___/___, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito as seguintes penalidades:

a) Advertência

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do(s) item(ns) registrado(s) .

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de LAVRAS DA MANGABEIRA por prazo não superior a 2(dois) anos);

d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de LAVRAS DA MANGABEIRA, pelo prazo de ate 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que

d



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA



seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de LAVRAS DA MANGABEIRA enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município de LAVRAS DA MANGABEIRA pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior. Subcláusula Segunda. O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do município de LAVRAS DA MANGABEIRA do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Órgão Gestor -Entidade

Nome do Titular

Cargo/CPF/RG

Assinatura

Participante

Nome do Titular

Cargo/ CPF/ RG

Assinatura

Detentores do Reg. de Preços

Nome do Representante

Cargo/CPF/RG

Assinatura



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA



ANEXO UNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No ___/20___ - MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento e parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal de Administração e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Presencial nº _____.

ITEM	ESPECIFICACAO DO ITEM	FORNECEDORES	QUANTIDADE	PREÇO REGISTRADO



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA



ANEXO IX - MINUTA DO TERMO CONTRATO N.º/20.....

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICIPIO DE _____ E DO
OUTRO LADO A EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxx.

O Município de _____ - Estado de CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na _____, inscrito no CNPJ N.º _____, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas da Secretaria de _____, Sra. _____, brasileira, portador da cédula de identidade RG N.º _____, devidamente inscrito no CPF/MF sob o N.º _____, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa xxxxxxxx, CNPJ XXXXXX, com sede à xxxxxxxx nº xxxxx, na cidade de xxxxxx-xx, neste ato representado pelo Srº xxxxxxxx, inscrito no CPF nº. xxxxxx e RG nº xxxxxxxxxxxx SSP/xx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxx, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato, oriundo do Pregão Presencial nº _____, que reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e pelas Cláusulas seguintes:

01 – CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente contrato objetiva _____, conforme descrito no Anexo I do Pregão Presencial nº _____, que fica fazendo parte deste contrato.

02 – CLAUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO

2.1 – Os produtos serão solicitados de forma parcelada, onde o Município solicitará a quantidade necessitada, devendo a entrega ser no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Requisição de Compras, devidamente assinada, emitida pela Administração Pública Municipal e deverá ser entregues conforme endereço contido na Ordem de Compra.

2.2 - Poderá ocorrer acréscimo ou decréscimo nos pedidos, de acordo com a necessidade e/ou conveniência do Contratante.

2.3- A Contratada, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos prestando esclarecimento solicitado, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um responsável da secretaria.

2.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

2.5 - O prazo para a troca dos produtos recusados será de 3 (três) dias corridos, a contar da data da solicitação de troca do produto.

03 – CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - Receberá a **CONTRATADA** pelos produtos, citados na Cláusula Primeira, a importância de R\$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

3.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos produtos desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

3.3 - No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

3.4 - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela licitante vencedor-contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

3.5 – Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.6 - Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada e comprovar situação regular perante a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), anexa a Nota Fiscal.

A



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA



4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRAZO

4.1 – O prazo do presente contrato será 12(doze) meses, a contar da data da assinatura deste instrumento podendo ser prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

5.0 – CLAUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do contrato correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

6.0 – CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações do **CONTRATADO:**

I Entregar os produtos em conformidade com disposto na Cláusula Segunda deste Contrato;

II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através do respectivo fiscal do contrato, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos e fiscal do contrato, objeto da presente licitação.

IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

V Aceitar supressões ou acréscimos que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento);

VI- A Contratada se obriga a cumprir instruções sobre fornecimento, entrega, prazos e demais condições estabelecida no Termo de Referência.

VII- A Contratada ficará obrigada a realizar recolhimento obediente as normas estabelecidas, devida as substâncias que apresentem risco para o meio ambiente. Líquida, NE, Óleo Lubrificante usado e/ou contaminado (grupo embalagem: III), instruída pela Resolução 20/2009.

6.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATANTE:**

I efetuar os pagamentos pela aquisição dos produtos conforme o disposto na Cláusula terceira item 3.1. e 3.2.

II Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

III Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

IV Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

7.0 – CLAUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 10 (dez) dias de antecedência.

7.1.1 - Constituem motivos para rescisão sem indenização:

7.1.2 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

7.1.3 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

7.1.4 – o comprometimento reiterado de falta na sua execução;

7.1.5 – a decretação de falência ou insolvência civil;

7.1.6 - a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

7.1.7 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

7.1.8 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

7.2 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

7.3 - É direito da CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa nos casos de rescisão prevista nos itens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3.

A



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA



8.0 - CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

8.1 – O presente Contrato foi firmado com base nos artigos 54 e 55 da Lei nº 8.666/93 e no Pregão Presencial nº _____.

9.0 - CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

9.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

10.0 – CLAUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

10.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste Convite, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

10.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- advertência;

II- multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3 - Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.4 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

10.5 - As multas de que trata este item, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.6 - As multas de que trata este item, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

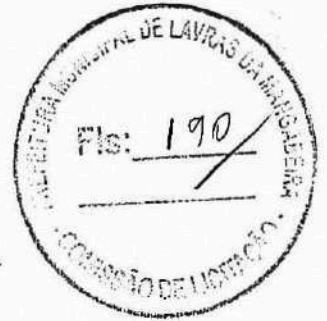
11.1 - Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na Imprensa Oficial Do Estado.

12.0 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - O foro da Comarca de _____, Estado de CEARÁ, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma da lei nacional de licitações, art. 55, § 2º.

13.0 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

13.1 Fiscalização e acompanhamento será realizada por servidor a ser designado pela SECRETARIA Requisitante para acompanhar a entrega do objeto contratual.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

14.0 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Este contrato se sujeita ainda às Leis Municipais inerentes ao assunto.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas deste instrumento, pelo que passam a assinar, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, em três vias de mesmo teor e igual valor.

_____, XX de XXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas:

Assinatura: _____ Assinatura: _____
Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA



ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE OEDIÊNCIA AO INCISO XXXIII DO ARTIGO
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(modelo)

Á
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE _____
ESTADO DE CEARÁ

REF.: PREGÃO Nº _____

EU _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (nome da pessoa Jurídica), interessada em participar do pregão em referência realizado pela Prefeitura do Município de _____, declaro sob as penas da lei, que, nos termos do Inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, a _____ (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

_____, _____ de _____ de _____.

Carimbo e Assinatura do Representante da Empresa
Nome e R.G.